



1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, firmado entre a **EMDAGRO** – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe e a empresa **DISAN Empreendimentos LTDA-EPP**.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE – EMDAGRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 13.108.295/0001-66, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Aracaju/SE, CEP 49.080-510, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº XXX.367.455-XX, residente e domiciliado em Aracaju/SE, e Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.480.185-XX, residente e domiciliado nesta capital, e a **EMPRESA REGISTRADA DISAN EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 30.788.583/0001-28, com sede estabelecida na Rua do Mercado, Nº 207, Colônia Treze, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, de contatos (79) 3631-4254 e (79) 9929-1079, neste ato representada pelo Sr. **RYAN DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº XXX.717.425-XX, residente e domiciliado em Lagarto/SE, celebram o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**, decorrente do Processo Administrativo **EDOC nº 416/2026-CRP-EMDAGRO**, em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 45/2026**, formalizado de acordo com a **Lei Federal nº 13.303/2016**, de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da EMDAGRO** e demais normas aplicáveis à espécie, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo Aditivo tem por objeto a renovação da **Ata de Registro de Preço nº 05/2025**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2026.

1.2. A presente prorrogação renova as quantidades inicialmente registradas.

CLÁUSULA 2º - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, bem como dos respectivos aditivos, se houver.



CLÁUSULA 3º - DA ASSINATURA

3.1. As partes envolvidas, por considerarem os termos justos e acertados, concordam em celebrar o presente instrumento mediante a aceitação das cláusulas propostas.

3.2. Em caso de manifestação por meio digital, a Lei nº 14.063/2020 dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos e em atos de pessoas jurídicas, ademais, o § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil admite a modalidade de assinatura eletrônica nos contratos constituídos ou atestados por esse meio, sendo cada parte responsável pela impressão de sua via, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.

Aracaju/SE, data da última assinatura digital, 2026.

MARCELO SILVA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da EMDAGRO

FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDAGRO

RYAN DOS SANTOS

Representante da EMPRESA REGISTRADA

Documento assinado digitalmente
gov.br RYAN DOS SANTOS
Data: 25/05/2026 16:31:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

- 1- Manuella Custome Siqueira de Andrade CPF: XXX.062.645-XX
- 2- Rosana Santana Silva CPF: XXX.063.175-XX